**(**ANTT publica nova resolução sobre passageiros)

**[TÍTULO/SERVIÇO]**

**Resolução da ANTT para prevenir COVID no transporte terrestre**

**[QUEM É VOCÊ?]**

TODOS

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/bus-traveling-on-asphalt-road-rural-1345741577>

**[CORPO]**

**O que é?**

Medidas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para prevenir a propagação do novo coronavírus durante viagens rodoviárias semiurbanas e interestaduais.

Com intuito de prevenir a Covid-19 no transporte rodoviário interestadual e semiurbano de passageiros, a ANTT publicou a resolução 5893/2020 e vem atualizando constantemente as normas de segurança para as viagens no Brasil.

As medidas definem ações de higienização e desinfecção, de segurança de trabalhadores e passageiros, e de frequência de viagens, além de esclarecer temas como notificações de casos suspeitos, alterações no esquema operacional e flexibilização de aspectos relativos à comercialização de bilhetes. As normas também valem para os serviços de passageiros ferroviários.

**O que diz a resolução?**

As principais medidas de segurança incluem:

Ações para limpeza e desinfecção dos veículos, em especial aquelas sobre o controle de qualidade dos ambientes climatizados, seguindo as medidas do Guia Sanitário de Veículos Terrestres nº 18/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

Notificações às autoridades de saúde caso haja algum caso suspeito a bordo;

Estratégias que minimizem o contato entre passageiros no veículo e entre passageiros e profissionais do setor, colocando em prática medidas como a adoção de e-Ticket, uso de máscaras, luvas e distribuição de álcool em gel;

Redução da frequência de viagens definida para cada linha, inclusive abaixo da mínima durante esse período de pandemia;

Orientação aos viajantes sobre higienização antes de cada viagem, por meio de publicações nas redes sociais, sinalização nas rodoviárias, ou até mesmo cartilhas. Essas são as medidas mínimas para obtenção do Selo, mas muitas empresas de ônibus estão adotando várias outras medidas como marcação de fila de embarque, cabines de desinfecção, medição de temperatura, entre outros.

Atualização obrigatória junto à ANTT, dentro do prazo de até 24h, do quadro de horários do transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros. A medida busca um melhor acompanhamento da prestação dos serviços semiurbanos dispersos pelo país, especialmente durante a pandemia.

**Transporte rodoviário**

O Transporte rodoviário semiurbano e interestadual é considerado um serviço essencial, que continua em operação.

Para que o serviço se mantenha em operação, as empresas de ônibus deverão instruir, a cada viagem, sobre as medidas básicas sobre higienização e cuidados a serem adotados pelos passageiros quanto à prevenção da Covid-19, disponíveis no site do Ministério da Saúde e da ANTT.

As fronteiras terrestres internacionais com o Brasil seguem interditadas e as viagens vedadas. Na resolução, a ANTT mantém a proibição do transporte rodoviário internacional de passageiros, regular, semiurbano e de fretamento, das empresas brasileiras e estrangeiras que têm licenças originárias, complementares e ocasionais.

"Excepcionalmente, a Agência Nacional de Transportes Terrestres poderá autorizar o transporte de passageiros, com a finalidade de garantir o retorno de brasileiros ou estrangeiros aos seus respectivos países de origem, o transporte de profissionais que atuem em serviços públicos e atividades essenciais e o deslocamento de pessoas com enfermidades para tratamento de saúde", diz a resolução.

**Transporte ferroviário**

O transporte ferroviário, no entanto, não é considerado um serviço essencial para continuar em operação. Por isso, para as empresas que prestam esse serviço continuam suspensas as autorizações vigentes para a prestação não regular e eventual de serviços de transporte ferroviário de passageiros, com finalidade turística, histórico-cultural e comemorativa.

**Até quando?**

As normas definidas na resolução em sua última atualização têm validade até 30 de novembro.

**Outras informações**

Outras informações sobre as normas para os transportes rodoviários podem ser acessadas na Resolução, clicando aqui (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5.893-de-2-de-junho-de-2020-259855393>) ou na atualização aqui (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5.904-de-25-de-agosto-de-2020-274148370>)

**Fontes:**

<https://www.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/118624>

<https://www.antt.gov.br/noticia/aberta/-/asset_publisher/ES3IO01qMsue/content/id/1855615#:~:text=A%20Ag%C3%AAncia%20Nacional%20de%20Transportes,rodovi%C3%A1rio%20interestadual%20semiurbano%20de%20passageiros>.